ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Pós-Graduação realizada em 26 de junho de 2014, às 8h30min, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, convocada por meio de expediente circular nº 05/2014/CPG, em caráter ordinário, para apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta, anteriormente preparada e enviada a todos, via e-mail. Fizeram-se presentes à sessão os Conselheiros Roseane Fett, Alex Pires de Oliveira Nuñer, Yara Maria Rauh Muller, Maria Alice Neves, Thereza Christina Monteiro de Lima, Hugo Alejandro Gallardo Olmedo, Maria Lucia de Barros Camargo, Heronides Maurílio de Melo Moura, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Vânia Marli Schubert Backes, Tânia Beatriz Creczynski Pasa, Pedro Antônio de Melo, José Alonso Borba, Armando Albertazzi Gonçalves Junior, Renato Cislaghi, Roberto Caldas de Andrade Pinto, William Gérson Matias, Luiz Otávio Pimentel, Henrique Cignachi, Indiara Sartori Dalmolin, Rômulo Silva de Oliveira, Valter Moura do Carmo e Guilherme Santos. A presidência da sessão coube à **Pró-Reitora de Pós-Graduação,** Professora Dra. **Joana Maria Pedro,** que cumprimentou a todos e justificou a ausência dos seguintes conselheiros: Márcio Rogério Silveira, Izabel Cristina Santos Almeida, Jomi Fred Hubner, Luis Otávio Pimentel e Marisa Brascher Basílio de Medeiros. Cumprimentando a todos a Senhora Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quórum* e instalou a reunião. Na oportunidade empossou o professor Rômulo Silva de Oliveira, como representante dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* do Centro Tecnológico, com mandato a expirar-se em 27 de maio de 2016, conforme Portaria nº 1016/2014/GR. Empossou, também, dois representantes discentes: Indiara Sartori Dalmolin, com mandato a expirar-se em 26 de junho de 2015, conforme Portaria nº 991/2014/GR e Valter Moura do Carmo, com mandato a expirar-se na mesma data, conforme Portaria n° 1051/2014/GR. Ato contínuo, conforme a Ordem do Dia previamente divulgada e aprovada nos termos regimentais foram encaminhadas as seguintes deliberações: **Item 1. Processo nº** **23080.024296/2014-11** - **Homologação do *ad referendum* à proposta de Doutorado Interinstitucional (DINTER) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), a ser oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística,** sob relato da Conselheira Yara Maria Rauh Muller. A relatora informou que a proposta de Doutorado Interinstitucional – Dinter - a ser ofertado para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, no período de março de 2015 a fevereiro de 2019, foi criteriosamente analisada pela Coordenadoria de Acompanhamento de Programas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC, conforme folhas 20 e 21 dos autos, e foi aprovada nas instâncias pertinentes. Esclareceu que as questões relacionadas à assinatura do termo de convênio entre as instituições envolvidas deverão ser oportunamente acordadas e emitiu parecer favorável ao Dinter proposto, de nº 84/2014/CPG. Após deliberação, a Câmara aprovou por unanimidade o parecer da relatora e, consequentemente, homologou o *ad referendum* da presidência desta Câmara. **Item 2. Processo nº 23080.023278/2014-11 - Homologação do *ad referendum* à proposta de Doutorado Interinstitucional (DINTER) a ser oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica para a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)**, sob relato do Conselheiro Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo. O Relator informou que a solicitação de Dinter em Educação Científica e Tecnológica a ser ofertado para a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica, pelo Conselho da Unidade do Centro de Ciências da Educação e *ad-referendum* do Conselho da Unidade do Centro de Ciências Biológicas. Na sequência, leu o seu parecer, de nº 86/2014/CPG, favorável ao Dinter proposto para o período de março de 2015 a fevereiro de 2019 e a Câmara aprovou por unanimidade o parecer do relator, homologando, assim, o *ad referendum* da presidência desta Câmara. **Item 3. Processo nº 23080.026718/2014-92 - Homologação do *ad referendum* à proposta de Doutorado Interinstitucional (DINTER) para a Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, a ser oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento**, sob relato do Conselheiro Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo. Passada a palavra ao Conselheiro-relator, este informou que a proposta foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento, em 26 de maio de 2014, e pelo Conselho da Unidade do Centro Tecnológico, em 18 de junho de 2014, recebendo, também, encaminhamento favorável da Coordenadoria de Acompanhamento de Programas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Considerando fatores favoráveis à oferta do Dinter, expostos no parecer do relator, este votou favoravelmente à aprovação do Dinter proposto para o período de março de 2015 a fevereiro de 2019. A Câmara de Pós-Graduação aprovou por unanimidade o parecer do relator, de nº 85/2014/CPG, com consequente homologação do *ad referendum* da presidência desta Câmara. **Item 4. Processo nº 23080.021878/2014-45 - Proposta de inserção do polo UFSC sede no Mestrado Profissional em Ensino de Física** **- Curso em rede nacional**, sob relato do ConselheiroRenato Cislaghi. O relator comentou que o objeto do pedido é a proposta de criação na UFSC do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física, no âmbito do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, proposto pela Sociedade Brasileira de Física e aprovado pelo Conselho Técnico Cientifico da Capes. Esclareceu que, no âmbito da UFSC, a proposta foi aprovada pelo Colegiado do Departamento de Física e pelo Conselho da Unidade do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas.Após a inclusão de documentação complementar solicitada, o relator constatou que foram atendidas as disposições da Resolução Normativa nº 05/CUn/2010, da Resolução nº 045/CPG/2010 e anexados todos os documentos solicitados no Memorando Circular nº 05/PROPG/2013, tendo a Pró-Reitoria de Pós-Graduação se posicionado favorável à criação do curso supra citado. Concluindo a sua explanação, o relator emitiu parecer favorável à criação do Mestrado Profissional em Ensino de Física na UFSC, conforme solicitado. Após apreciação, a Câmara aprovou por unanimidade o parecer do relator, de nº 87/2014/CPG. **Item 5. Processo nº 23080.024829/2014-64 - Proposta de inserção do polo UFSC Araranguá no Mestrado Profissional em Ensino de Física - Curso em rede nacional,** sob relato do ConselheiroRenato Cislaghi. Na sequência o relator apresentou o pedido de criação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física, no âmbito do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, proposto pela Sociedade Brasileira de Física e aprovado pelo Conselho Técnico Cientifico da CAPES, já aprovado pelo Diretor Geral do Campus de Araranguá. Após a inclusão de documentação complementar solicitada, o relator constatou que foram atendidas as disposições da Resolução Normativa nº 05/CUn/2010, da Resolução nº 045/CPG/2010 e anexados todos os documentos solicitados no Memorando Circular nº 05/PROPG/2013, tendo a Pró-Reitoria de Pós-Graduação se posicionado favorável à criação do curso supra citado. O relator emitiu parecer favorável à criação do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física na UFSC, Campus Araranguá e, após apreciação, a Câmara aprovou por unanimidade o parecer do relator, de nº 88/2014/CPG. **Item 6. Processo nº 23080.070288/2013-65 - Reconhecimento do título de Doutor de Rodrigo Augusto Freitas de Alvarenga, na área de Engenharia Ambiental, conferido pela Ghent University, Bélgica,** sob relato do Comitê de Avaliação de Títulos. A Presidência passou a palavra ao Comitê que analisou a solicitação de Rodrigo Augusto Freitas de Alvarenga de reconhecimento de seu título de Doctor of Applied Biological Sciences: Environmental Technologies, obtido em 13/06/2013, conferido pela Universiteit Gent, em Gent, Bélgica. O Comitê de Avaliação de Títulos encaminhou parecer favorável ao reconhecimento do título de doutor requerido e esclareceu que a solicitação foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFSC, ressaltando que o requerente deverá apresentar ao Departamento de Administração Escolar desta Universidade, o diploma original, com selo consular, para o competente registro de reconhecimento. Após apreciação, a Câmara acompanhou o voto do Comitê e aprovou o seu parecer, de nº 89/CPG/2014, por unanimidade. **Item 7. Processo nº 23080.046902/2013-78 - Reconhecimento do título de Doutor de Anastácio da Silva Junior na área de Geografia, conferido pela Universidad Americana, Assunção, Paraguai,** sob relato do Comitê de Avaliação de Títulos. O processo foi retirado de pauta e foi acordado que será constituída uma comissão específica para análise e emissão de parecer, haja vista que mais de um programa de pós-graduação da UFSC analisou o processo e não emitiu parecer conclusivo sobre o mérito científico da tese. A Senhora Presidente confirmou o retorno do processo para apreciação por esta Câmara, após a conclusão dos trabalhos da comissão. **Item 8. Processo nº 23080.026144/2014-52 - Reconhecimento do título de Doutor de Abdelmoubine Amar Henni, na área de Matemática Pura e Aplicada, conferido pelaScuola Internazionale Superiore di Studi Avanzati - SISSA-ISAS, Itália**, sob relato do Comitê de Avaliação de Títulos. O Comitê leu o seu parecer referente à solicitação de Abdelmoubine Amar Henni de reconhecimento de seu título de Doutor em Matemática, na área de Geometria, conferido em 05/11/2013 pela Scuola Internazionale di Studi Superior Avanzati - SISSA, Trieste, Itália. Consta do parecer a aprovação do reconhecimento pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada da UFSC e a ressalva de que o requerente deverá apresentar ao Departamento de Administração Escolar desta Universidade, o diploma original, com selo consular, para o competente registro de reconhecimento. Após apreciação, foi aprovado por unanimidade o parecer do Comitê, favorável ao reconhecimento do título solicitado, de nº 90/CPG/2014. **Item 9. Processo nº 23080.025606/2014-14 - Reconhecimento do título de Doutor de Miguel Anjel Alejo Plana, na área de Matemática Pura e Aplicada, conferido pela Universidad del País Vasco - Espanha,** sob relato do Comitê de Avaliação de Títulos. O Comitê analisou os documentos constantes das fls. 1 a 37 do processo requerido pelo Sr. Miguel Angel Alejo Plana, Professor Visitante no Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada, sobre o reconhecimento do seu título de doutor, conferido em 26/10/2010 pela Universidade do País Vasco, Espanha. Observou que o requerente cumpriu os requisitos exigidos ao reconhecimento do doutorado, obtendo aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada, emitiu parecer favorável ao reconhecimento ressaltando que o requerente deverá apresentar ao Departamento de Administração Escolar da UFSC, o diploma original, com selo consular contendo a declaração de autenticidade das assinaturas das autoridades espanholas, para o respectivo apostilamento. Discutido o assunto, a Câmara acompanhou o voto do Comitê e aprovou, por unanimidade, o parecer exarado, de nº 91/CPG/2014. **Item 10. Processo nº 23080.023315/2014-91 - Reconhecimento do título de Doutor de Letícia Maria Costa da Nóbrega Cesarino, na área de Antropologia Social, conferido pela *University of* California Berkeley - EUA,** sob relato do Comitê de Avaliação de Títulos. O Comitê informou que o título de Doutor em Antropologia foi conferido a Leticia Maria Costa de Nóbrega Cesarino em 20/12/2013, pela University of Califórnia Berkeley, EUA, sendo constatado que a solicitante cumpriu, do ponto de vista administrativo, os requisitos exigidos ao processo de reconhecimento do Doutorado e o pedido foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. O Comitê de Avaliação de Títulos encaminhou parecer favorável ao reconhecimento do título de doutor requerido, ressaltando que a requerente deverá apresentar ao Departamento de Administração Escolar desta Universidade, o diploma original, com selo consular, para o competente registro de reconhecimento. Discutido o assunto, a Câmara acompanhou o voto do Comitê e aprovou por unanimidade o seu parecer, de nº 92/CPG/2014. **Item 11. Processo nº 23080.025219/2014-88 - Reconhecimento do título de Doutor de Diego Nunes, na área jurídica, conferido pela Università Degli Studi di Macerata, Itália,** sob relato do Comitê de Avaliação de Títulos. O Comitê informou que ao solicitante foi conferido o diploma de Dottorado di Ricerca in Sciense Giuridiche, pela Universitá degli Studi di Macerata, Macerata, Itália, em 15/04/2014. Após análise dos autos, o Comitê de Avaliação de Títulos emitiu parecer favorável ao reconhecimento do título de doutor requerido, confirmando a aprovação do processo pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC e ressaltou que o requerente deverá apresentar ao Departamento de Administração Escolar desta Universidade o diploma original, com selo consular, para o competente registro de reconhecimento. Após apreciação, a Câmara acompanhou o voto do Comitê e aprovou, por unanimidade, o seu parecer, de nº 93/CPG/2014. **Item 12. Processo nº 23080. 024730/2014-62 - Solicitação do professor Carlos Alberto Marques de registro em seu diploma de Doutor do reconhecimento do título efetuado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSC em 1997,** sob relato do Comitê de Avaliação de Títulos. O Comitê analisou os autos do processo - fls. 1 a 8, e esclareceu que a solicitação do Prof. Carlos Alberto Marques, lotado no Departamento de Metodologia de Ensino, Centro de Ciências da Educação da UFSC, se fundamenta no reconhecimento efetuado na época – 1997 – quando tramitou processo interno com o objetivo de reconhecimento de seu título de Doutor para fins de vantagens salariais. Foi esclarecido, ainda, que o referido professor concluiu o Doutorado em outubro de 1995, o qual foi cursado na Universitá Degli Studi di Venezia, defendido junto à Università Degli Studi di Napoli Federico II, com diploma emitido pelo ministro Dell’Università e Della Ricerca Scietifica e Tecnologica, em outubro de 1998, sendo esta especificidade de cursar o doutorado em uma universidade e defender em outra, assim como ter o diploma emitido por órgão governamental, um procedimento em conformidade com os marcos regulatórios italianos. Segundo relato do Comitê, o trâmite do processo interno na UFSC, naquela época, foi suficiente para atender o objetivo a que se propunha: ter o título reconhecido no âmbito da UFSC para usufruir das vantagens salariais, razão pela qual a sua apreciação se limitou à análise documental pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Portanto, o pedido atual compreende a apreciação desta Câmara, haja vista que o reconhecimento efetuado em 1997 não foi submetido à Câmara da época. Concluindo sua explanação, o Comitê esclareceu que é favorável à homologação do reconhecimento efetuado em 1997 e que, se aprovado pela Câmara, o registro a ser efetuado no diploma lhe conferirá validade nacional. Após apreciação, a Câmara acompanhou o parecer do Comitê e aprovou, por unanimidade, o seu parecer, de nº 94/CPG/2014. **Item 13. Processo nº 23080.046734/2012-30 – Solicitação do Núcleo de Desenvolvimento Infantil de** **homologação de alteração da vigência do contrato do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil,** sob relato do Comitê de Análise de Processos de Cursos Conveniados. O Comitê esclareceu que o pedido de alteração da vigência do contrato entre a UFSC e a FAPEU, de 30/09/2014 para 30/11/2014, permitirá que as defesas das monografias sejam prorrogadas de julho de 2014 para setembro de 2014, viabilizando a conclusão dos trabalhos dos estudantes do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil. Informou, também, que tal pedido não modifica o prazo definido na Resolução nº 46/2013/CPG e, em seguida, emitiu parecer favorável à alteração da vigência solicitada, de nº 95/2014/CPG, o qual foi aprovado por unanimidade. **Item 14. Processo nº 23080.042028/2010-57 – Solicitação do Departamento de Expressão Gráfica de homologação do pedido de prorrogação do término do Curso de Especialização em Gestão do Design**, sob relato do Comitê de Análise de Processos de Cursos Conveniados. O Comitê informou que o curso de Especialização em Gestão de Design já teve seu prazo prorrogado para 30/04/2014, conforme aprovação desta Câmara em 03/04/2014 - folha 212 dos autos. Esclareceu que o aditamento do contrato teve sua vigência expirada em 31/03/2014, o que determinou a celebração de novo contrato e, portanto, atraso no processo de relatório final do curso. Segundo o Comitê, o Coordenador do Curso, professor Eugênio Andrés Diaz Merino, solicita a prorrogação do término para o segundo semestrede 2014 e apresenta as atividades previstas para encerramento do relatório dentro do novo prazo de prorrogação. Feitos os esclarecimentos, o comitê emitiu parecer favorável à prorrogação de prazo solicitada, de nº 96/2014/CPG, o qual, após apreciação, foi aprovado por unanimidade pela Câmara. **Item 15. Processo nº 23080.027253/2014-97 - proposta do Departamento de Antropologia de Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - EAD**, sob relato do Comitê de Análise de Processos de Cursos Conveniados. O Comitê explicou que o curso será no período de 02/02/2015 a 21/12/2016, gratuito e à distância, a ser desenvolvido em oito polos do Estado de Santa Catarina, destinado a licenciados ou bacharéis, que exerçam funções ligadas ao magistério e à rede pública de educação básica. Esclareceu, ainda, que o curso será financiado pelo Ministério da Educação, com recursos da Ação 20RJ, e tem por objetivo difundir conhecimento acerca da promoção do respeito, da valorização da diversidade étnico-racial, de orientação sexual e identidade de gênero. Finalizando a sua exposição, o Comitê informou que o projeto está de acordo com a resolução nº 01/CNE/CES/2007, com o Decreto nº 5.622/2005 e com a Resolução Normativa nº 15/Cun/2011 e emitiu parecer favorável ao curso proposto, de nº 97/2014/CPG, o qual foi apreciado e aprovado por unanimidade pela Câmara. Com relação aos itens seguintes, de nº **16. Processo nº 23080. 047580/2013-84 - proposta de normativa sobre Serviço Voluntário e nº 17. Processos nº 23080.047564/2013-91 e 024543/2012-17 - Proposta de normativa sobre Professor Sênior** houve uma breve discussão e em seguida, foram retirados de pauta, para posterior apreciação desta Câmara. **Item 18. Assuntos Gerais.** A Senhora Presidente informou que a UFSC já extrapolou o número de cotas de bolsas PDSE e tem obtido mais cotas da Capes, de acordo com as solicitações pontuais que envia àquela Coordenação, atendendo as demandas dos programas de pós-graduação. Esclareceu que a demanda vem sendo atendida pela Capes porque há sobra de bolsas em nível nacional e a Capes repassa às IFES que solicitam cotas adicionais. A Senhora Presidente esclareceu que para obter um panorama das necessidades da UFSC, encaminhará uma circular aos coordenadores dos programas de pós-graduação solicitando a previsão de saída de estudantes para o PDSE em 2014 e, de acordo com o resultado, solicitará o equivalente em bolsas PDSE. Nada mais havendo a ser discutido, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela presidência e pelos demais conselheiros. Florianópolis, 26 de junho de 2014.